

EM 21 / 05 / 2020

MURDL

João de Lima Malta  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES

18-04-1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 251/2020

C.M.I. - ES

Nº 017/20

↓

"Dispõe sobre a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, Inciso XXIX, alíneas "a" e "b" do Artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Fica aprovada a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste **Decreto**.

**Art. 2º.** Fica sob a responsabilidade da Secretaria desta Casa de Leis, encaminhar ao Técnico em Contabilidade em tempo hábil, cópia do competente Decreto para as providências devidas.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 21 de maio de 2020.

  
**ARNALDO MARTINS**  
Presidente

  
**BRUNELLA COLOMBO SANTOS**  
Vice-Presidente

  
**JOSE FELIX CORDEIRO**  
Secretário